



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1933 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 23 de MARÇO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 017/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 17.307,76 (dezesete mil e trezentos e sete reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 979 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 17.307,76 (dezesete mil e trezentos e sete reais e setenta e seis centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

880 - 4.4.90.52.00.00 504 – Equipamentos e Material Permanente..... 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais.

2005 - 4.4.90.51.00.00 103 – Obras e Instalações 1.930,00

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

2040 - 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.647,00

2060 - 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais 609,39

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

2140 - 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.790,10

2160 - 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais 1.331,27

TOTAL 17.307,76

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotação e o superávit financeiro.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1740 - 3.3.90.30.00.00 103 – Material de Consumo..... 1.930,00

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

2070 - 3.3.90.30.00.00 102 – Material de Consumo..... 10.000,00

2120 - 4.4.90.52.00.00 102 – Equipamentos e Material Permanente..... 377,75

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

2170 - 3.3.90.30.00.00 102 – Material de Consumo..... 0,01

Anulação 1.930,00

Cancelamento/Superávit Financeiro 15.377,76

TOTAL 17.307,76

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 051/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: IRANI RIBEIRO FRAGOSO
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (RS): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A MOTORISTA IRANI RIBEIRO FRAGOSO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento: 23/03/2021
Nº do Pagamento: 837/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo
PORTARIA Nº 004/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - O Senhor **HUDSON PINHEIRO MARTINS**, RG nº 8.956.552-9, para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, conforme estabelecido no Artigo 17, II, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

Art.2º - Como remuneração pela ocupação do referido cargo, o contratado fará jus ao valor correspondente ao Símbolo AG01 conforme Anexo III (Art. 18), do referido Plano Cargos, valor sob o qual incidirá os descontos legais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 24 (vinte e quatro) de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 23 de março de 2021

ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.